

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R    N°    1641 /73

Aprovado por Deliberação

Em 22 / 8 1973

PROCESSO: CEE N° 1604/73

INTERESSADOS ANITA HELEN CARVALHO NASSER

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Anita Helen Carvalho Nasser, nascida em Catanduva, São Paulo, em 3 de junho de 1957, R.G. n° 4,433.165, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, para fins de regularização de sua vida escolar no Colégio Estadual "Pe. Mário Briatore", de Salto Grande, São Paulo.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. Em 1968, fez a 1ª série ginásial no IEE "Horácio Soares", de Ourinhos;

2. Em 1969, transferiu-se para o CE. "Pe. Mário Briatore", de Salto Grande, onde fez a 2ª série ginásial;

3. Em 1970, fez o 1º ano do Ciclo Básico, no Colégio Nacional Mixto "Almirante Guilherme Brown", de Adrogué, Argentina;

4. Em 1971, fez o 2º ano do Ciclo Básico, no mesmo estabelecimento;

5. Em 1972, entre 1º de abril e 14 de julho, estudou no 3º ano do Ciclo Básico, no mesmo estabelecimento da Argentina;

6. Em 4 de agosto de 1972, requereu matrícula no CE "Pe. Mário Briatore", de Salto Grande, tendo sido encaminhada à 1ª série do 2º grau, por recomendação do Sr. Inspetor do Ensino Médio da DESN de Ourinhos (fls. 16).

7. A aluna foi submetida a "exames de adaptação" em Português, Sociologia, Estudos Sociais, Ciências Físicas e Biológicas e Filosofia (fls. 23).

8. Em 1973, foi matriculada na 2ª série do 2º grau (fls. 23).

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Anita Helen Garvalho Nasser, em escola de país estrangeiro, a nível de primeiro semestre da 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se no segundo semestre da mesma série, mediante processo de adaptação em Português e outras disciplinas a critério do estabelecimento. Assim sendo, fica homologada a matrícula feita, em 1972, no CE "Pe. Mário Briatore", de Salto Grande, bem como os atos escolares decorrentes.

São Paulo, 18 de Julho de 1973.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, dotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: António Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, José Augusto Dias, Guido G. Cavalcanti de Albuquerque e Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1973.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente